



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4683.

Projeto de Lei n.º 37/2025.

Autor: Prefeito.

Assunto: Projeto de Lei nº 037/2025 que altera a redação dos artigos 5º e 6º da lei ordinária nº 1568, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

Relatores: Wilmar Jose Cardoso (Legislação) e Narcélio Crisostomo do Nascimento (Finanças).

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e parecer sobre a proposição de Projeto de Lei nº 37/2025 que altera a redação dos artigos 5º e 6º da lei ordinária nº 1568, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo.

O Projeto de Lei n.º 37/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa. **Recebido em caráter de urgência**, foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Favorável ao tramite do processo. Após leitura em plenário, foi encaminhado para análise conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação e Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos para emissão do Parecer.

É breve relatório.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

VOTO DO RELATOR: Wilmar José Cardoso

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto ao aspecto de legalidade e constitucionalidade, o Projeto não altera a redação dos artigos, apenas sua ordem, o que não configura ofensa à legalidade ou constitucionalidade.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade formal e material.

Quanto ao seu aspecto gramatical, nota-se a alteração pretendida visa apenas a alteração da ordem da redação dos caputs dos referidos artigos 5º e art. 6º da lei ordinária nº 1568/2025, com a manutenção dos parágrafos 1º e 2º no artigo 6º.

Nesse sentido, visando garantir maior clareza ao PL nº 37/2025, proponho que seja realizada emenda na presente proposição, para delimitar a alteração de ordem da redação dos caputs.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 037/2025, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Vereador, **Helio Paulo da Silva**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira** : Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

b) Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

VOTO DO RELATOR: Narcélio Crisostomo do Nascimento.

No que compete a análise da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, observa-se que o referido projeto visa apenas a alteração de ordem da redação dos caputs dos art. 5º e 6º, logo, não há nenhum tipo de impacto orçamentário e financeiro a ser apreciado.

Ante o exposto, VOTO FAVORAVELMENTE à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Alessandro Ciconello**: Ausente.

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

As Comissões Permanentes **COLEJURFI e COFOSP**, por maioria dos votos, emite **Parecer FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para apreciação, deliberação e votação única.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 01/08/2025 às 10:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 01/08/2025 às 10:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 01/08/2025 às 10:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 01/08/2025 às 10:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Victor Camargo, Vereador**, em 01/08/2025 às 10:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
LOGIN E SENHA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **34773** e o código verificador **8C9A10A1**.

Referência: [Processo nº 2-4683/2025](#).

Docto ID: 34773 v1